



Proc. Licitatório 022/2022



De: **Carli Maas Martins** Setor: **DLCAFS - Autorizações de Fornecimento Saúde**

Despacho: **29- 022/2022**

Para: **CTI - Coordenadoria de Tecnologia e Informação**

Assunto: **Licitação telefonia FIXA 22/23**

Tubarão/SC, 09 de Janeiro de 2023

Segue impugnação ao edital:

Nome: Sisnetsul Soluções em Tecnologia e Relacionamento Ltda

CNPJ: 21.315.275/0001-94

A presente impugnação tem por justificativa estar o item 3.1 em desconformidade com o princípio da competitividade nas licitações, dado que constitui cláusula que restringe, injustificadamente, o caráter competitivo do certame. A dita restrição está no fato de que a Resolução nº 720/2020 da ANATEL dispensa certas empresas de possuir a outorga para a prestação do serviço desde que atendam aos requisitos da dita resolução e as exigências legais para a prestação do serviço. Ao mesmo tempo, a Resolução nº 680/17 dispensa a impugnante de possuir a exigência do item 3.2, sendo, portanto, outra exigência ilícita. Sendo assim, tanto o item 3.1 quanto o 3.2 são vedados, nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, dado que inclui, no ato de convocação, cláusula que restringe o caráter competitivo, sendo circunstância impertinente e irrelevante para o específico objeto do contrato, podendo, inclusive, dado o vulto das empresas que poderiam participar do procedimento nos termos ora propostos, gerar contratação mais onerosa do que o necessário à Administração, o que viola o "caput", do artigo 37, da Constituição Federal, mais especificamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade (no tocante à razoabilidade) e eficiência (em seu duplo viés, quais sejam: economicidade e eficiência). Ante o exposto, requer-se a anulação das exigências dos itens 3.1 e 3.2 do edital em questão, bem como daqueles eventualmente associados a eles.

—
Carli Maas Martins

Compras, Licitações e Contratos

Secretaria de Gestão

Município de Tubarão

Prefeitura de Tubarão - Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro CEP: 88.701-180. Telefone: (48) 3621-9000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 20/01/2023 17:56:22 por Josi Cardoso de Amadeu - Auxiliar Administrativo (matrícula 16390)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

1Doc